



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 68 / 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 18.491,16 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	455
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08	Assistência Social	
20 171	Manter o CRAS	
33903000	Material de Consumo	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	18.491,16

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar o Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, no valor de R\$ 18.491,16 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	587
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
23	Comércio e Serviços	
20 207	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	18.491,16

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de outubro de 2021.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF, ou=VIALEI, ou=AR CONFINCA
EMPRESAMENTOS DIGITAL, ou=73760754000115, cn=CESAR
CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.10.29 16:12:23 -03'00'

PROTOCOLO GERAL 236/2021
Data: 03/11/2021 - Horário: 12:56
Legislativo - PLO 68/2021

